



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

**DELIBERAÇÃO Nº 60, DE 27 DE MAIO DE 2004**

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 29 de maio de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000169/2003-46, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de credenciamento do Museu de Biologia Professor Mello Leitão, CNPJ nº 26.474.056/0028-91, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético, tendo em vista o não-atendimento às condições previstas no art. 11, incisos II, III e V, do Decreto nº 3.945, de 29 de maio de 2001.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA**  
**Ministra de Estado do Meio Ambiente**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.06.2004**